



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

CURSO DE MESTRADO 2018

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) torna público o processo seletivo ao **Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde 2018**, área de concentração: Epidemiologia de campo com base laboratorial, composta pelas linhas de pesquisa: (1) **Epidemiologia laboratorial e desenvolvimento tecnológico** e (2) **Ecoepidemiologia**. O Curso de Mestrado destina-se a graduados, recém-graduados, docentes, pesquisadores e profissionais das áreas de ciências biológicas e da saúde (Resolução CNS nº 218, de 06 de março de 1997) e de áreas afins, interessados em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva, considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais, nas datas e demais condições especificadas na presente chamada.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo ao curso de mestrado em Epidemiologia e Vigilância em Saúde 2018, somente serão admitidas via internet, por meio do preenchimento e envio de formulário *online*, disponível no link: http://www.iec.gov.br/portal/insc_ppgves/
- 1.2. O período de inscrições inicia-se às 08h00min do dia **28 de maio de 2018** e encerra-se às 12h00min do dia **14 de junho de 2018**, horário local.
- 1.3. Somente serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de ciências biológicas e da saúde e de áreas afins, interessados em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva, considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais.
- 1.4. A inscrição de candidato concluinte em curso de graduação, nas áreas acima especificadas, poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.
- 1.5. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.
- 1.6. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente chamada pública, e publicados no site do Instituto Evandro Chagas <http://www.iec.gov.br/>, não cabendo ao mesmo, recursos de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.

1.7. Após a confirmação da inscrição *online* é imprescindível que o candidato entregue os documentos descritos no **ítem 02**, no **período de 30 de maio a 15 de junho de 2018** no horário das 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, para a homologação da inscrição e inclusão do candidato nas fases seguintes do certame.

1.8. A relação das inscrições homologadas, bem como o local de prova, serão divulgados até o dia **22 de junho de 2018**, no site <http://www.iec.gov.br/ppgevs>.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição *online* impresso, devidamente preenchido e assinado;
- 2.2. Documento de identificação oficial com foto e CPF (original e fotocópia);
- 2.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação aprovado pelo MEC, nas áreas de ciências biológicas e da saúde, e de áreas afins;
- 2.4. Opcionalmente, Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, afirmando que o candidato concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes);
- 2.5. Histórico escolar do curso de graduação completo (original e fotocópia);
- 2.6. Termo de compromisso, devidamente datado e assinado pelo candidato (anexo I);

Observações:

- a) Os documentos acima descritos deverão ser entregues na secretaria do Programa, localizada no bloco da administração do Instituto Evandro Chagas, situado na Rodovia BR 316, KM 07, S/Nº, bairro: Levilândia, CEP: 67.030-000, Ananindeua-PA, no período especificado no item 1.7 desta chamada pública;
- b) A inscrição de aluno concluinte em curso de graduação poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula;
- c) Caso o participante, residente fora da área metropolitana de Belém, opte pelo envio via correios, os documentos deverão ser, obrigatoriamente, autenticados por cartório (exceto o formulário de inscrição) e enviados por meio de SEDEX, com data de postagem até o dia 15 de junho de 2018 para o seguinte endereço:

Instituto Evandro Chagas – IEC/SVS/MS
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde – PPGEVS
Rodovia BR 316, Km 07, S/Nº Bairro: Levilândia.
67.030-000 Ananindeua, Pará, Brasil.

d) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por pessoa constituída por **procuração particular específica**, devidamente autenticada;

e) No caso de candidato estrangeiro deverá fornecer também a cópia do passaporte no ato da inscrição. Em caso de aprovação na seleção, deverá disponibilizar no ato da matrícula: cópia do visto de permanência no país; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (portal.mec.gov.br/celpe-bras) reconhecido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), com validade de até 3 (três) anos, antes da publicação desta Chamada Pública.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 18(dezoito) vagas para o curso de mestrado em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, que conta com os seguintes docentes/pesquisadores do Programa para orientação:

	DOCENTES/PESQUISADORES	Nº vagas	LINK DO CURRÍCULO LATTES
01	Ana Roberta Fusco da Costa	01	http://lattes.cnpq.br/4303295524782026
02	Haroldo José de Matos	01	http://lattes.cnpq.br/9830983900880582
03	Igor Brasil Costa	02	http://lattes.cnpq.br/2922103731662275
05	Lívia Carício Martins	01	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829
04	Lourdes Maria Garcez dos Santos	01	http://lattes.cnpq.br/1949154423200138
06	Luana da Silva Soares	01	http://lattes.cnpq.br/0556695301015859
07	Marcelo de Oliveira Lima	02	http://lattes.cnpq.br/2839100072211095
08	Maria Cleonice Aguiar Justino	02	http://lattes.cnpq.br/1875125169379811
09	Martin Johannes Enk	01	http://lattes.cnpq.br/1169309283832476
10	Mônica Cristina de Moraes Silva	01	http://lattes.cnpq.br/6785435015577272
11	Ricardo José de Paula Souza e Guimarães	01	http://lattes.cnpq.br/4082971128842907
12	Rosivaldo de Alcântara Mendes	02	http://lattes.cnpq.br/6356779173598420
13	Tânia do Socorro Souza Chaves	02	http://lattes.cnpq.br/7522362407466480

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A comissão de seleção será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos integrantes do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC).

4.2 O processo de seleção dos candidatos será composto de três fases, quais sejam:

4.2.1 Fase I – Homologação das inscrições – **Eliminatória**. Somente estarão aptos para a realização da Fase II do processo seletivo, os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições, que será divulgada na página do Programa <http://www.iec.gov.br/ppgevs> até o dia **22 de junho de 2018**;

- 4.2.2. Fase II – Prova escrita – **Eliminatória**. Formulada com questões objetivas e discursivas, de acordo com o conteúdo programático definido no anexo II desta chamada pública, em que o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a **7,0 (sete)**, para aprovação nesta fase;
- 4.2.3. Fase III – Avaliação do Currículo Lattes – **Classificatória**. Nesta fase serão avaliados somente os Currículos Lattes dos candidatos aprovados na prova escrita. Os currículos deverão estar acompanhados de comprovantes, de acordo com a planilha de pontuação do anexo III desta chamada pública. A não comprovação dos itens de avaliação do Currículo Lattes implicará na obtenção de nota **0,0 (zero)**.

4.3. Da prova escrita:

- 4.3.1. No dia **28 de junho de 2018** será realizada a prova escrita, com local e horário a ser definido e divulgado até às 16h30min do dia **22 de junho de 2018**, no site <http://www.iec.gov.br/>.
- 4.3.2. A prova escrita será constituída por questões objetivas e discursivas, com pontuação em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.2.3. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2.4. A divulgação dos aprovados na prova escrita será realizada até o dia **04 de julho de 2018** no site do IEC.
- 4.3.4. A realização da prova escrita obedecerá às seguintes normas:
- No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar documento de identificação oficial original com foto;
 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial original com foto, na forma definida desta chamada pública, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado;
 - Não será aceita cópia do documento de identificação oficial, ainda que autenticada ou protocolo do documento;
 - Não será admitido ingresso de candidato após o horário fixado para o início desta;
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros ou notas, de impressos ou consulta a qualquer espécie de material;
 - Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como os descritos no item 5.5 desta chamada. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato;
 - Não haverá, sob-hipótese alguma, prova de segunda chamada ou revisão de provas;
 - Todas as respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

Observação: São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

4.4 Avaliação curricular

4.4.1 Esta fase, de caráter classificatório, será composta de apresentação e análise documental bem como avaliação do Currículo Lattes, devidamente comprovado, com produção dos últimos 5 anos;

4.4.2 Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar sua documentação, no local indicado no item 2, no horário das 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, no período de **9 a 10 julho de 2018** ou pelos Correios, via SEDEX, para os candidatos residentes fora da área metropolitana de Belém, com a data de postagem até **10 de julho de 2018**. A documentação a ser entregue na Secretaria do Mestrado é a discriminada abaixo:

- a) Uma cópia do Currículo Lattes, com produção dos últimos 5 anos a contar da data das inscrições e devidamente comprovado;

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1. Não apresentar documentos oficiais de identificação com foto no início da prova;
- 5.2. Inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita;
- 5.3. Não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- 5.4. Não se submeter à prova;
- 5.5. Durante a realização das provas for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pen drive, mp3 player ou similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipes, notebook, palmtop, máquinas fotográficas, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha, controle de alarme de carro, etc.
- 5.6. Portando armas no ambiente de prova;
- 5.7. Flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 5.8. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- 5.9. Constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- 5.10. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- 5.11. Recusar-se a entregar o material das provas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.12. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5.13. Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita;
- 5.14 Não apresentar os documentos necessários para homologação da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Dentre os critérios de avaliação, será contabilizada a nota da prova escrita (PE) e análise curricular (AC). A nota final (NF) será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF=(2xPE+AC)/3$$

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final do certame terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver:

- a) A maior nota na avaliação curricular;
- b) A maior nota na prova escrita;
- c) A maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde será divulgado por ordem de classificação até o dia **20 de julho de 2018** no site <http://www.iec.gov.br/> e na Secretaria do mestrado PPGEVS.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recursos é de até 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado das etapas do processo seletivo, bem como do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;
- 9.2. O recurso deverá ser escrito em formulário específico, disponível na secretaria do Programa, no prazo acima descrito, quanto aos resultados divulgados neste processo seletivo, no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min.
- 9.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá à comissão de seleção, a qual poderá indeferi-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros;
- 9.4. Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, a ser emitido em até 24 horas, a contar de seu protocolamento na secretaria do Programa.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 10.1. Poderão ser concedidas bolsas de estudo aos alunos regularmente matriculados, desde que não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, nem recebam bolsas de qualquer natureza;
- 10.2. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de quota do Programa junto às agências de fomento e da ordem de classificação interna, estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa, após análise e julgamento dos pedidos, segundo as normas e critérios de concessão de bolsa deste Programa.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1. Efetivação da matrícula: O candidato somente poderá efetivar sua matrícula no curso de mestrado na secretaria do Programa, nos dias **06 a 08 de agosto de 2018**, no horário de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, para dar início as suas atividades acadêmicas.

12. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- 12.1 O PPGEVS não aplica prova de idioma. Para homologação do título de Mestre em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, o discente do PPGEVS deverá, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua efetiva matrícula, apresentar na secretaria do Programa a comprovação de proficiência na língua inglesa.
- 12.2 Serão aceitos para este fim um dos seguintes exames: TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área: saúde/ biológicas, obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; IELTS: obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima quatro. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para o mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CPE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: setenta. TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: quinhentos ou certificado de aprovação na prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da UFPA (www.ufpa.br/profile) ou outras IFES do Brasil.
- 12.3 Também será atribuída proficiência ao candidato que comprovar haver estudado, recentemente, por pelo menos 1 (um) ano em país de língua inglesa, ou que esteja cursando, no ato da matrícula, escola de idiomas (Cultura Inglesa, ASLAN, Centro de Cultura Anglo Americana-CCAA, Centro Cultural Brasil Estados - CCBEU, Wizard ou equivalentes) em nível considerado avançado e certificado pela escola.
- 12.4 Não serão aceitos comprovantes de inscrições a esses exames, apenas o certificado de conclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do certame, o candidato que:
- 13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta chamada pública.
- 13.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada na chamada, no caso de ser selecionado.
- 13.2. A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução, por até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, junto à secretaria do Programa. Finalizado este prazo, a documentação será definitivamente inutilizada.
- 13.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão do certame.
- 13.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento da Chamada Pública	28/05/2018
Período de Inscrições	28/05 a 14/06/2018
Entrega da documentação	30/05 a 15/06/2018
Resultado da homologação das inscrições e divulgação do local da prova escrita	22/06/2018
Prova escrita	28/06/2018
Resultado da Prova escrita	04/07/2018
Recurso ao resultado da prova escrita	05/07/2018
Resultado do recurso da prova escrita	06/07/2018
Entrega do Currículo Lattes	9 e 10/07/2018
Resultado Preliminar (Prova e Currículo)	13/07/2018
Pedido de Reconsideração	16/07/2018
Resultado Final	20/07/2018
Efetivação da Matrícula	06 a 08/08/2018

Ananindeua-PA, 28 de maio de 2018.



PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS
Diretor do Instituto Evandro Chagas



MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Coordenador do PPGEVS

ANEXO I
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA E
SAÚDE 2018
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC), cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Nestes termos

Pede Deferimento

Ananindeua-PA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2018 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Kruchten SD, Bacon KM, Lee BY. The impact of human immunodeficiency virus (HIV) co-infection on the economic burden of cutaneous leishmaniasis (CL) in Brazil and potential value of new CL drug treatments. *Am J Trop Med Hyg.* 2014, 91(3):520-7. doi: 10.4269/ajtmh.13-0309.
2. Couto-Lima D, Madec Y, Bersot MI, Campos SS, Motta MA, Santos FBD, Vazeille M, Vasconcelos PFDC, Lourenço-de-Oliveira R, Failloux AB. Potential risk of re-emergence of urban transmission of Yellow Fever virus in Brazil facilitated by competent *Aedes* populations. *Sci Rep.* 2017, 7(1):4848. doi: 10.1038/s41598-017-05186-3.
3. Kirby RS, Delmelle E, Eberth JM. Advances in spatial epidemiology and geographic information systems. *Ann Epidemiol.* 2017, 27(1):1-9. doi: 10.1016/j.annepidem.2016.12.001. Epub 2016 Dec 8.
4. Castro NSS, Lima MO. Hair as a Biomarker of Long Term Mercury Exposure in Brazilian Amazon: A Systematic Review. *Int J Environ Res Public Health.* 2018, 15(3). pii: E500. doi: 10.3390/ijerph15030500.
5. Recht J, Siqueira AM, Monteiro WM, Herrera SM, Herrera S, Lacerda MVG. Malaria in Brazil, Colombia, Peru and Venezuela: current challenges in malaria control and elimination. *Malar J.* 2017,16(1):273. doi: 10.1186/s12936-017-1925-6.
6. Hopkins DR. Disease Eradication. *N Engl J Med.* 2013, 368:54-63. doi: 10.1056/NEJMra1200391.
7. TEMPRANO ANRS 12136 Study Group, Danel C, Moh R, ET al. A Trial of Early Antiretrovirals and Isoniazid Preventive Therapy in Africa. *N Engl J Med.* 2015, 373(9):808-22. doi: 10.1056/NEJMoa1507198.
8. Zoni AC, Catalá L, Ault SK. Schistosomiasis Prevalence and Intensity of Infection in Latin America and the Caribbean Countries, 1942-2014: A Systematic Review in the Context of a Regional Elimination Goal. *PLoS Negl Trop Dis.* 2016, 10(3):e0004493. doi: 10.1371/journal.pntd.0004493.

ANEXO III
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA
EM SAÚDE 2018

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ficha nº: _____

Itens Avaliados	Pontuação por item	Nº itens	Total Parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1- Produção Científica	X	X	X	Máximo de 4,0 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1-Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos	X	X			
1.1.1-Internacionais	2,0				
1.1.2-Nacionais	1,5				
1.2- Trabalhos apresentados em congressos científicos (resumo ou resumo expandido)	X	X	X		
1.2.1- Pôster	0,5				
1.2.2- Apresentação Oral	1,0				
1.3-Livros pertinentes às linhas de pesquisa do Programa (máximo de 2 itens)	1,0				
1.4- Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente	1,0				
2- Experiência Acadêmica	X	X	X	Máximo de 3,0 pontos para o conjunto da experiência acadêmica	Pontuação do item 2
2.1- Iniciação científica ou tecnológica (PIBIC ou PIBIT) (mínimo de 1 ano)	1,0 por ano				
2.2- Monitoria (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano				
2.4- Experiência em magistério (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano				
3- Formação/Capacitação	X	X	X	Máximo de 3,0 pontos para o conjunto da formação/capacitação	Pontuação do item 3
3.1- Especialização concluída (mínimo 360 item 360 horas)	1,0				
3.2- Estágio não obrigatório (mínimo de 40 horas) *	0,3 a cada 40 horas				
3.3- Curso de capacitação (mínimo de 30 h e no máximo 5 cursos) *	0,3 a cada curso				
3.4- Certificado de Proficiência na Língua Inglesa ou Certificado de Conclusão de Cursos Completos de Língua Inglesa	1,0				
Nota máxima para avaliação do <i>Curriculo lattes</i>				Valor máximo de 10 pontos	Soma da pontuação de cada item

OBS: Só serão considerados os itens devidamente comprovados pelo candidato e referentes aos últimos 5 anos; Só serão aceitas declarações institucionais.

*Estágio curricular obrigatório não será considerado.